



DECRETO Nº 075/2024

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município, indica recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA/RS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica vigente e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.369/2024

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar na Lei de Orçamento Municipal para o exercício de 2024, instituída pela Lei Municipal nº 4.324/2023, com as seguintes codificações:

| | |
|---|----------------------------|
| 09 | SECRETARIA DE OBRAS |
| 0902 26 782 0118 1032 | PAS/PAV/CALÇAMENTO |
| 0902 26 782 0118 1032 44905100000000 1706 | Obras e Instalações |
| Valor Total R\$ 650.000,00 | |

| | |
|---|----------------------------|
| 09 | SECRETARIA DE OBRAS |
| 0902 26 782 0118 1032 | PAS/PAV/CALÇAMENTO |
| 0902 26 782 0118 1032 44905100000000 1706 | Obras e Instalações |
| Valor Total R\$ 384.205,00 | |

| | |
|---|----------------------------------|
| 07 | SECRETARIA DE AGRICULTURA |
| 0701 04 122 0002 1019 | EQUIPAMENTO AGRICULTURA |
| 0701 04 122 0002 1019 44905200000000 1706 | Equipamentos e Material |
| Permanente | |
| Valor Total R\$ 200.000,00 | |

TOTAL: R\$ 1.234.205,00

Art. 2º Servirá de recursos para abertura dos créditos suplementares, que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação por meio de emendas parlamentares individuais e de comissões, recebidos pelo município.

TOTAL R\$ 1.234.205,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, em 17 de Julho de 2024.

GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

ELOY ARTY AULER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Registre-se e Publique-se